

A SANÇÃO

LEI Nº 1094/93.

Sala das Sessões, 03/ Novembro / 1993

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.


Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO TAVARES DE MÊLO uma das ruas a serem abertas nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 03 de novembro de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO-1º SECRET